

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA N° 262/2017, de 25 de Setembro de 2017

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar n° 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 28 de Setembro de 2017, as férias concedidas, na forma da Portaria n° 246/2017, de 06 de Setembro de 2017, a Servidora Pública Municipal **Ligia Rossini Gonçalves Rigo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, vinculada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre os dias 28 de setembro de 2017 a 07 de Outubro de 2017, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 25 de Setembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH